



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

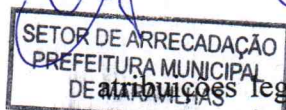
Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



PORTARIA N.º 088 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

CERTIFICADO QUE Port. n.º 88 DE 23/06/25 FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DO PAÇO
MUNICIPAL, NA FORMA ART. 95 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

MARAVILHAS, 24 DE 06 DE 25



O Prefeito Municipal de Maravilhas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso II da Lei Orgânica Municipal e o disposto no inciso I, do § 5º, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO PRÉVIA DE IMÓVEL PARA FINS ESPECÍFICOS DE AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS POR INEXIGIBILIDADE

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão responsável pela avaliação prévia de imóvel, sob a Presidência do primeiro, os Senhores:

- a) ELTON JOHH CAMARGOS, inscrito no CPF nº 934.573.596-87;
- b) GÉSSICA CARVALHO BARCELOS, inscrita no CPF nº 934.573.596-87;
- c) JOÃO ANTÔNIO DA SILVA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 117.451.726-37.

Art. 2º - A presente Comissão possuiu finalidade específica de avaliação prévia para fins de aquisição ou locação de imóvel pela Administração Municipal, cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Parágrafo único: É atribuição da Comissão a avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maravilhas – MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA
Prefeito Municipal